



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quarta-feira, 19 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00055 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 136/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
- EXTRATO DE CONTRATO N 130/2017.
- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017.
- EDITAL Nº 02/2017.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 136/2017 de 18 de abril de 2017.

Nomeia membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso VII, art. 81,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, conforme proporcionalidade, previstas em Lei, os Senhores (as):

- 1. Representantes do Poder Executivo:**  
Lucélia da Conceição do Prado Bitencourt – Titular  
Eliane Barreto Lisboa – Suplente
- 2. Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação:**  
Antonio Rogério Santos - Titular  
Maria Nadja Dias Silva - Titular  
Maria José Ferreira – Suplente  
Andréia Carneiro de Lima – Suplente
- 3. Representantes de Pais de Alunos:**  
Magnólia Macedo - Titular  
Cristiane Soares Alves – Titular  
Simone de Souza Santos – Suplente  
Tamires Santos Caribé – Suplente
- 4. Representantes das Entidades Civas Organizadas:**  
Maria da Paz Oliveira Ramos – Titular  
Daiure Santos Monteiro – Titular  
Alexnaldo dos Santos – Suplente  
Djanira Santos Cardoso – Suplente

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação Municipal responsável por providências de praxe para ciência junto aos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova, 18, de abril de 2017.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

## EXTRATO DE CONTRATO N 130/2017

**Contratante:** Município de Terra Nova. **Contratada:** JOSE CARLOS CAMARA ME, CNPJ: 02.631.298/0001-63. Convite 016.2017. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Terra Nova/BA. **Dotação Orçamentária:** 02.05.00 – 15.452.0090.2012 – 33.90.30.00 – 00. Valor: R\$ 77.840,00 (setenta e sete reais e oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura do contrato: 06.04.2017. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Administrativo: 141/2017. Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da sua Secretária, instituída pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017**. Com efeitos retroativos à 18/04/2017:

<b>CANDIDATO APROVADO</b>	<b>INSTRUTORIA</b>
Aline Cunha Paixão	Bombeiro Civil
Anderson Santos Ferreira	Boxe
Cristiane Silva Ortiz	Jiu-Jitsu
Esmeraldo do Carmo Pinto	Futsal
Gilmar Lago da Silveira	Violão
Jailton Silva Ribeiro	Capoeira
Leonel Gil de Jesus Arcanjo	Percussão
Messias Antônio da Cruz Araújo	Dança

Terra Nova 19 de abril de 2017

**Maria Cristina Mendes Bacelar**  
Secretária Municipal de Ação Social

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

## EDITAL 02/2017

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, através da sua Secretária, instituída pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de engenharia para atender às demandas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO E VAGAS

Artigo 1º - Este edital se trata da contratação de uma vaga para profissional de engenharia a fim de que este atenda as demandas técnicas do Município de Terra Nova.

Artigo 2º - As funções a serem realizadas são as peculiares à profissão de engenheiro tais como elaboração de projeto básico, acompanhamento de obras do Município, aprovação de boletins de medição e afins.

Artigo 3º - O regime de trabalho será de 30h semanais, de segunda à sexta das 08 às 14 h. A previsão de contratação será de 12 meses.

Artigo 4º - A contratação fará jus a remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sem qualquer bonificação a maior deste valor tais como gastos com transporte ou alimentação.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 19 ao dia 24 de abril de 2017.

Artigo 6º - A inscrição será feita a partir da entrega dos documentos exigidos. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Nova, endereço: RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

Artigo 7º - Para realização da inscrição será necessária à apresentação da seguinte documentação:

I – Original e cópia diploma de conclusão de curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

III – Original e cópia de carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;

IV – Número de conta corrente Banco do Brasil;

V – Original e cópia de título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

VI – Declaração de bens;

VII – Original e cópia do PIS/PASEP;

VIII – Original e cópia da CTPS;

IX – Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não numerados;

X – Original e cópia de certificado de reservista para homens;

XI – 02 (duas) fotos 3x4;

XII - Original e cópia comprovação de residência;

XIII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Federal;

XIV - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Estadual;

XV - Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

XVI - Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

XVII - Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

XVIII - Declarações de que:

a) - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

b) - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

c) - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

d) - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

e) - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

f) - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

g) - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

XIX – Curriculum vitae.

### 3. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 8º - A avaliação dos documentos e escolha dos(as) candidatos(as) será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Artigo 8º - O resultado será publicado no dia 25/04/2017;

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Os candidatos aprovados serão convocados a iniciar os trabalhos temporários de forma imediata e deverão apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho.

Artigo 10º - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observando-se as decisões precedentes e o interesse público na questão.

**Terra Nova, 19 de abril de 2017.**

**Anderson Silva de Sousa**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**